



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 116/2013

Autoriza a celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1834/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução do Projeto "Aparelhamento do Observatório do Leite do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté", visando a estruturação do arranjo produtivo local do leite e derivados da microrregião de Taubaté.

Parágrafo único. A autorização acima referida advém da aprovação do projeto e respectivos plano de trabalho e cronograma físico-financeiro pelo Consuni (Conselho Universitário), inclusive no que se refere à aplicação de recursos da contrapartida oferecida por esta Universidade.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 05 (cinco) anos, e denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de novembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR